

CNPJ: 27.671.773/0001-56



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ- MG**

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO INEXEQUÍBILIDADE EMPRESA PERSONA
AMPLA FACILITIES LTDA.

MULTSERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 27.671.773/0001-56, situada à Travessa Calixto Rabelo, 114 – A - JK - Paracatu – Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela senhora Valmira Araújo Azevedo, brasileira, casada, procuradora, já devidamente qualificado nos autos, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, na qualidade de pregoeiro desta Prefeitura, escorada no item artigo 41, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e suas sucessivas alterações posteriores, interpôr:

RECURSO ADMINISTRATIVO

com pertinência a Tomada de Preços nº 16/2023 ante atos praticados por esta Comissão, tendo a aduzir na melhor forma de direito o que abaixo segue:



Rua: Tv Calixto Rabelo, N: 114 A, Bairro Juscelino Kubitschek, Paracatu-MG, CEP 38.607-170.
multservptu@gmail.com Fone: (038)9.9851-8840/9.9748-3002
Inscrição municipal: 014395/Inscrição estadual: 002960993.00-26



1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O presente recurso é apresentado de forma tempestiva, consoante deliberação à data de 23/08/2023 proferindo os resultados do certame em tela, compreendendo a habilitação e classificação de propostas de licitantes.

Considerando-se cinco dias úteis, 16/08/2023 como dia de início da decisão, excluindo-o, chega-se ao dia 23/08/2023 como o prazo final para interposição de peças contestatórias.

2. DOS FATOS

Procedeu esta Municipalidade à realização de procedimento licitatório visando contratação de empresa especializada em serviços de sepultamento, exumação, manutenção e zeladoria nos cemitérios São João Batista, cemitério São Vicente de Paula e capelas, e serviços de sepultamento e exumação, todos os dias da semana, incluindo o feriado.

Como determina a Lei das Licitações, após a expedição do referido instrumento convocatório, devidamente publicado, apresentaram-se ao certame as empresas:

- A) **MULTSERVIÇOS LTDA,**
 - B) **PS DELTA CONSTRUTORA LTDA,**
 - C) **PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA.**
-

A Comissão após dar início aos trabalhos, efetuou a abertura dos envelopes e após análise, proferiu decisão no sentido de habilitação/inabilitação e classificação de propostas de licitantes.

Foram consideradas habilitadas as empresas **MULTSERVIÇOS LTDA, PS DELTA CONSTRUTORA LTDA e PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA.**



Rua: Tv Calixto Rabelo, N: 114 A, Bairro Juscelino Kubitschek, Paracatu-MG, CEP 38.607-170.

multservptu@gmail.com Fone: (038)9.9851-8840/9.9748-3002

Inscrição municipal: 014395/Inscrição estadual: 002960993.00-26

3. DA HABILITAÇÃO:

A) EMPRESA PS DELTA CONSTRUTORA LTDA.

Referida empresa foi considerada habilitada, ainda que não tem CNAE – Atividade 25.04 Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios, para exercer tal atividade, *descumpriu* os itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.12, que dispõem que:

4.1 Poderão participar deste Processo Licitatório empresas interessadas cadastradas até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, **do ramo de atividade objeto deste processo.**

4.2 Não poderão participar desta licitação:

4.3 Empresas cujo objeto social não seja **pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

4.12 O descumprimento de qualquer condição de participação **acarretará a inabilitação do licitante.** *Grifo nosso*

B) EMPRESA PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA.

Referida empresa foi considerada habilitada, ainda que não tem qualificação técnica atestado que comprove a sua aptidão, *descumpriu* o item 8.3.1., que menciona que:

8.3.1 Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a proponente licitante tenha executado serviços com características semelhantes ao objeto a ser contratado.

De acordo com a súmula 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Diante disso, poderá a Douta Comissão verificar os fatos e assim, corrigir as decisões tomadas no dia 16/08/2023.

Conforme apresentado, a empresa **PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA** não atendeu os itens do edital. Posto isto, ressalta-se os itens 8.12 e 8.17 do edital, que assevera que:



8.12 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

8.17 Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

Por fim, constata-se que com a falta destes documentos, CNAE e Atestado de capacidade técnica, apresentados pelas empresas, **PS DELTA CONSTRUTORA LTDA** e **PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA**, respectivamente, caberia ainda na fase de habilitação, a inabilitação dos licitantes. Afinal, o documento de habilitação apresentado de forma incompleta, torna-o inócuo quanto às formalidades exigidas, devendo assim ser desconsiderada a habilitação das licitantes.

4. DA PROPOSTA CLASSIFICADA:

A) EMPRESA PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA.

Referida empresa foi considerada classificada e vencedora, ainda que claramente apresentou uma proposta inexequível, vejamos o que diz o edital na “Seção XI – Do Julgamento das Propostas”, nos itens 11, 11.1, e 11.3 sobre o assunto:

11. O critério de julgamento será o menor preço global.

11.1. Será desclassificada a proposta final que:

11.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

Nesse sentido, vale pontuar que a empresa **PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA** não respeitou as especificações técnicas exigidas, e suprimiu os valores de salários de Encarregado e Coveiro, que foram considerados pela Prefeitura, de forma que estes, inacreditavelmente, encontram-se abaixo do valor de mercado.

Ressalta-se que a CCT MG 000994/2023 dispõe que o valor do salário do Coveiro Encarregado é de R\$1.830,00, e o do Coveiro/Zelador é de R\$1.570,00, conforme imagens abaixo:



Rua: Tv Calixto Rabelo, N: 114 A, Bairro Juscelino Kubitschek, Paracatu-MG, CEP 38.607-170.

multservptu@gmail.com Fone: (038)9.9851-8840/9.9748-3002

Inscrição municipal: 014395/Inscrição estadual: 002960993.00-26

MULTSERVIÇOS
EIRELI ME

27.671.773/0001-56

Assinado de forma digital por
MULTSERVIÇOS EIRELI ME
27.671.773/0001-56
Dados: 2023.08.23 08:00:22
-03'00'

Valmira
Araújo
Azevedo

Assinado de forma
digital por Valmira
Araújo Azevedo
Dados: 2023.08.23
08:00:03 -03'00'

Valdirene
Araújo
Azevedo

Assinado de forma
digital por Valdirene
Araújo Azevedo
Dados: 2023.08.23
07:59:30 -03'00'

| MÃO DE OBRA | | | | | |
|--|---------|---|--------------|------|---------------------|
| MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS. CAPINA, PINTURA DE MEIO FIO, REMOÇÃO DE ENTULHO | | | | REF: | jun-23 |
| Coveiro Encarregado (CCT MG000994/2023) | | | | | |
| Salário mensal | 1 | x | R\$ 1.830,00 | = | R\$ 1.830,00 |
| Insalubridade | 40,00% | x | R\$ 1.830,00 | = | R\$ 732,00 |
| Hora extra 50% | | x | R\$ 12,48 | = | R\$ - |
| H.E Feriados | 0 | x | R\$ 16,64 | = | R\$ - |
| Adicional H. Noturno | 0,00 h | x | R\$ 1,66 | = | R\$ - |
| Encargos sociais | 72,62% | x | R\$ 2.562,00 | = | R\$ 1.860,52 |
| Salário mensal com encargos | | | | | R\$ 4.422,52 |
| Vale refeição | 26 | x | | = | R\$ - |
| Cesta básica | 1 | x | | = | R\$ - |
| Cesta natalina (1/12) | 0,08333 | x | | = | R\$ - |
| Cesta de gratificação férias (1/12) | 0,08333 | x | | = | R\$ - |
| PAF | 0 | x | R\$ 0,00 | = | R\$ - |
| Plano Odontológico | 0 | x | R\$ 0,00 | = | R\$ - |
| Seguro de vida e acidentes. | 3% | x | R\$ 54,90 | = | R\$ 4,58 |
| Vale transporte (deduzido 6%) | | x | R\$ 3,00 | = | R\$ - |
| Uniforme | 1 conj | x | R\$ 65,00 | = | R\$ 65,00 |
| Custo mensal unitário | | | | | R\$ 4.492,10 |

| COVEIROS e ZELADOR (CCT MG000994/2023) | | | | | |
|--|--------|---|--------------|---|---------------------|
| Salário mensal | 1 | x | R\$ 1.570,00 | = | R\$ 1.570,00 |
| Insalubridade | 40,00% | x | R\$ 1.570,00 | = | R\$ 628,00 |
| Hora extra 50% | | x | R\$ 10,70 | = | R\$ - |
| H.E Feriados | 0 | x | R\$ 14,27 | = | R\$ - |
| Adicional H. Noturno | 0,00 h | x | R\$ 1,43 | = | R\$ - |
| Encargos sociais | 72,62% | x | R\$ 2.198,00 | = | R\$ 1.596,19 |
| Salário mensal com encargos | | | | | R\$ 3.794,19 |
| Vale refeição | 26 | x | | = | R\$ - |
| Cesta básica | 1 | x | | = | R\$ - |
| Cesta natalina (1/12) | 0,0833 | x | | = | R\$ - |
| Cesta de gratificação férias (1/12) | 0,0833 | x | | = | R\$ - |
| PAF | 0 | x | R\$ 0,00 | = | R\$ - |
| Plano Odontológico | 0 | x | R\$ 0,00 | = | R\$ - |
| Seguro de vida e acidentes. | 3% | x | R\$ 54,90 | = | R\$ 4,58 |
| Vale transporte (deduzido 6%) | | x | R\$ 3,00 | = | R\$ - |
| Uniforme | 1 conj | x | R\$ 114,00 | = | R\$ 114,00 |
| Custo mensal unitário | | | | | R\$ 3.912,77 |

Todavia a empresa **PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA**, em sua proposta comercial, ofertou os salários do Coveiro Encarregado e do Coveiro/Zelador no montante de R\$1.463,95, conforme imagem abaixo:

PERSONA
SERVIÇOS E FACILIDADES

CNPJ: 42.490.158/0001-37
Insc. Est.: 004085585.00-43
Insc. Mun.: 019493

MÃO DE OBRA

MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS, CAPINA, PINTURA DE MEIO FIO, REMOÇÃO DE ENTULHO
Coveiro Encarregado (CCT MG000212/2023)

| | | | | | |
|---|--------|---|--------------|---|---------------------|
| Salário mensal Trabalhador em Cemitério | 1 | x | R\$ 1.463,95 | = | R\$ 1.463,95 |
| Insalubridade NR 15, ANEXO XIV | 20,00% | x | R\$ 1.320,00 | = | R\$ 264,00 |
| Acumulo de Função - Encarregado | 12,00% | x | R\$ 1.463,95 | = | R\$ 175,67 |
| Encargos sociais | 64,46% | x | R\$ 1.903,62 | = | R\$ 1.227,07 |
| Salário mensal com encargos | | | | | R\$ 3.130,69 |
| PQM | 1 | x | R\$ 13,16 | = | R\$ 13,16 |
| Seguro de vida em grupo | | x | R\$ 9,76 | = | R\$ 9,76 |
| Uniforme/Epi's/Epc's | Vb | x | R\$ 34,68 | = | R\$ 34,68 |
| Custo mensal unitário | | | | | R\$ 3.188,29 |

COVEIROS e ZELADOR (CCT MG000212/2023)

| | | | | | |
|---|--------|---|--------------|---|---------------------|
| Salário mensal Trabalhador em Cemitério | 1 | x | R\$ 1.463,95 | = | R\$ 1.463,95 |
| Insalubridade NR 15, ANEXO XIV | 20,00% | x | R\$ 1.320,00 | = | R\$ 264,00 |
| Encargos sociais | 64,46% | x | R\$ 1.727,95 | = | R\$ 1.113,84 |
| Salário mensal com encargos | | | | | R\$ 2.841,79 |
| PQM | 1 | x | R\$ 13,16 | = | R\$ 13,16 |
| Seguro de vida em grupo | | x | R\$ 9,76 | = | R\$ 9,76 |
| Uniforme/Epi's/Epc's | Vb | x | R\$ 37,28 | = | R\$ 37,28 |
| Custo mensal unitário | | | | | R\$ 2.901,99 |

RESUMO

| Função | Qtde | Custo Unitário | Custo mensal |
|---------------------|------|----------------|------------------|
| Coveiro Encarregado | 1 | R\$ 3.188,29 | R\$ 3.188,29 |
| Coveiros e zelador, | 5 | R\$ 2.901,99 | R\$ 14.509,95 |
| Total mensal | | | 17.698,24 |

Delmi Gonçalves da Silva
 Técnica em Edificação
 CREAMG - 210834/TO

Persona Ampla Facilities Ltda - Cnpj 42.490.158/0001-37
 Representante/Procurador: Delmi Gonçalves da Silva
 CPF: 051.967.406-51 e RG: 10.320.314 PC/MG

42.490.158/0001-37

É importante mencionar que o mínimo que uma empresa deve fazer é valorizar e respeitar o trabalhador, oferecendo um salário adequado, conforme o mercado de trabalho.

Ainda, os itens 11.5, 11.5.1 e 11.5.1.2 dispõem que:

- 11.5. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequível;
 11.5.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo **valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:**
 11.5.1.2. **Valor orçado pela Administração. Grifo nosso**

Nessa toada, ressalta-se que o valor estimado para a Tomada de Preços era de R\$373.323,48 (trezentos e setenta e três mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos). Todavia, o preço apresentado pela empresa **PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA**, vencedora da fase foi de R\$243.791,52 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), totalizando um desconto de 34,69%, e conseqüentemente, alcançando um percentual inferior a 70% do valor orçado



pela Administração.

Portanto, a proposta da empresa **PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA** é claramente **inexequível**.

5. DA DECISÃO

No nosso entendimento, a manutenção da decisão proferida enseja erro, haja vista, que a empresa recorrida não atendeu plenamente ao edital.

Tal conduta deverá ser revista de modo amplo, geral e irrestrito, sob pena de ver praticados a quebra do direito isonômico previsto na Carta Magna.

Resta-nos apreciar o entendimento da Douta Comissão, que poderá revisar seus atos, consoante o artigo 49 da aludida Lei das Licitações, e buscar aplicar aos fatos os atos que estão previamente registrados no Diploma de Regência da Matéria, a Lei Federal 8.666/93 e a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

*Vale ressaltar que a empresa **MULTSERVIÇOS LTDA** solicitou esclarecimento com tempo hábil conforme o item do edital 3.5 para elucidar a cerca do salário a ser pago aos profissionais que faz parte do quadro de limpeza necessário para executar tal objeto e não recebemos nem sequer uma resposta nos esclarecendo sobre o assunto.*

6. DO PEDIDO

A apresentação de documentos e declarações devem atender sempre ao edital dentro da legislação, nada além, nada após.

Por fim, entendemos que a declaração de vencedora da empresa **PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA** não procede, pois, os documentos da fase de habilitação e a proposta apresentada não foram apresentados completos, desobedecendo



Rua: Tv Calixto Rabelo, N: 114 A, Bairro Juscelino Kubitschek, Paracatu-MG, CEP 38.607-170.

multservptu@gmail.com Fone: (038)9.9851-8840/9.9748-3002

Inscrição municipal: 014395/Inscrição estadual: 002960993.00-26

Valmira
Araújo
Azevedo

Assinado de forma digital por Valmira Araújo Azevedo
Dados: 2023.08.23 08:03:11 -03'00'

MULTSERVIÇOS
EIRELI ME
27.671.773/0001-56

Assinado de forma digital por MULTSERVIÇOS EIRELI ME 27.671.773/0001-56
Dados: 2023.08.23 08:03:26 -03'00'

Valdirene
Araújo
Azevedo

Assinado de forma digital por Valdirene Araújo Azevedo
Dados: 2023.08.23 08:02:55 -03'00'



fielmente o disposto ao ordenamento vigente.

Isto posto, **REQUEREMOS:**

a) seja revista a decisão de vencedora da empresa **PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA**, que seja considerada **INABILITADA/DESCCLASSIFICADA** bem como, proceda-se a continuidade do certame em tela.

b) Sejam todos citados da presente interposição deste recurso, e caso queiram, possam propor impugnações no prazo previsto no artigo 109, da Lei Federal 8.666/93;

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Unai - MG, 23 de Agosto de 2023.

Valmira
Araújo
Azevedo

Assinado de forma
digital por Valmira
Araújo Azevedo
Dados: 2023.08.23
08:04:14 -03'00'

Valdirene
Araújo
Azevedo
Valdirene Araújo Azevedo

Assinado de forma
digital por Valdirene
Araújo Azevedo
Dados: 2023.08.23
08:03:44 -03'00'

Titular/Administradora

CPF: 093.577.786-59

MULTSERVIÇO
S EIRELI ME
27.671.773/00
01-56

Assinado de forma
digital por
MULTSERVIÇOS EIRELI
ME 27.671.773/0001-56
Dados: 2023.08.23
08:03:58 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
VALDIRENE ARAUJO AZEVEDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG16074066 SSP MG

CPF
093.577.786-59

DATA NASCIMENTO
20/08/1988

FILIAÇÃO
CLAUDIANO BEBIANO DE AZEVEDO
MARISA ARAUJO AZEVEDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
06395986668

VALIDADE
25/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
24/06/2015

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARACATU, MG

DATA EMISSÃO
12/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11168940648
MG589928821

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2195536860

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



MultServ <multservptu@gmail.com>

Pedido de Esclarecimento

1 mensagem

MultServ <multservptu@gmail.com>
Para: Cpl@prefeituraunai.mg.gov.br

14 de agosto de 2023 às 15:16

Aos cuidados de Fábio.

Prezado,
Boa tarde.

Processo Licitatório n° 157/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento, exumação, manutenção e zeladoria dos Cemitérios São João Batista, São Vicente de Paula e Capelas de Unai/MG.

Multserviços Ltda, inscrita no CNPJ n° 27.671.773/0001-56, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. Warley Pereira, vem por meio deste solicitar esclarecimentos acerca do Processo Licitatório n° 157/2023 - Tomada de Preços n° 016/2023, conforme disposto no Item 3.5 do Edital que assevera que:

3.5 Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

Acontece que a Convenção Coletiva utilizada na planilha orçamentária do presente edital não condiz com a realidade. Afinal, a CCT MG000994/2023 utilizada no processo refere-se a Limpeza Urbana Pública. A Convenção Coletiva correta seria a MG000212/2023.

Por esse motivo, o salário para Coveiro e para Encarregado colocados na planilha orçamentária encontram-se abaixo do valor real (conforme a CCT MG000212/2023), além do fato de que não consta na referida planilha os valores destinados a alimentação, vale transporte, PQM e Contribuição Sindical.

É válido mencionar que na planilha orçamentária anexa ao Processo o salário do Encarregado é de R\$1.830,00 e o salário do Coveiro é de R\$1.570,00. Todavia, na CCT MG000212/2023, o salário do Encarregado é de R\$1.978,93 e o salário do Coveiro é de R\$1.617,17.

Diante do exposto, devemos obedecer a planilha orçamentária do Processo ou podemos seguir a Convenção Coletiva correta (CCT MG000212/2023)?

Vale ressaltar que já existe uma Estimativa de preço no processo e utilizando a conversão coletiva correta pode oscilar para mais.

Segue em anexo conversão coletiva de limpeza e Conservação que abrange o município de Unai MG.

Aguardo retorno.
Atenciosamente,
Warley Pereira - Diretor Geral.



(38) 9.9838-2525



CCT-FETHEMG-INTERIOR-2023 (2).pdf

355K